



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

MOÇÃO Nº **MOÇ 519/2009**

Em 25 / 11 / 09
[Assinatura]
 Assessoria de Planário

Assessoria de Planário e Distribuição
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à Assessoria de Planário para análise da admissão, e distribuição, observando o art. 144 do RI.

Em 26 / 11 / 09

[Assinatura]
 Itamar Pinheiro Lima
 Chefe da Assessoria de Planário

Parabeniza pelos relevantes serviços prestados a Comunidade do Distrito Federal no âmbito da Câmara Legislativa.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, propomos aos nobres Pares parabenizar pelos relevantes serviços prestados a Comunidade Evangélica do Distrito Federal.

Nome	Cargo/Função
Antônio Serafim Neto	CLDF
Atarcisio da Cunha Júnior	CLDF
Carla Saleh Gomes	CLDF
Carla Simone Seixo de Brito	CLDF
Carlos Roberto dos Santos	CLDF
Claudiomar Alves de Freitas	CLDF
Danilo da Costa Portela	CLDF
Deir Moura da Costa	CLDF
Dirceu Falcão da Mota Neto	CLDF
Edson Cândido de Oliveira	CLDF
Emanoel de Assis Lessa dos Reis	CLDF
Fabiana Dé Lúcia da Silva Peixoto	CLDF Setor Protocolo Legislativo
Fabiana Rodovalho Queiroz Trevisol	CLDF MOÇ Nº 519/2009
Fernanda Vieira Santos Azevedo Borges	CLDF Folha Nº 01 3/A
Fernando Sette Brüggemann	CLDF
Flávio Azevedo Mineiro	CLDF
Hermano Lopes Goes e Silva	CLDF
Humberto Alves de Vasconcelos	CLDF
Ivonaldo Oliveira	CLDF
Jairo Correa de Oliveira	CLDF
João Alves do Nascimento Filho	CLDF
Josué Martins de Santana	CLDF
Jucélio Soares da Silva	CLDF
Leonardo Mendes Lacerda	CLDF
Luis Alberto Alves Ferreira	CLDF
Manuel Júnior da Silva Sena	CLDF

ASSESSORIA DE PLANÁRIO PROT. 24-NOV-2009 14:55

Leonardo 16809

[Assinatura]



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI**

Márcio Reis da Silva	CLDF
Marcos Venício Fernandes Arêdes	CLDF
Marlos Marques de Oliveira	CLDF
Mauro Severino Dias	CLDF
Reinaldo Sousa Ferreira Júnior	CLDF
Renivaldo Marques de Souza	CLDF
Robercí Ribeiro de Araújo	CLDF
Rogério Calixto	CLDF
Rubens Flausino Amor	CLDF
Sérgio Ricardo da Silva	CLDF
Sérgio Ronald de Oliveira Cardoso	CLDF
Valdir Gomes Liberal	CLDF

JUSTIFICAÇÃO

A constituição Federal declara em seu artigo 3º o seguinte:

Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Por tudo isso não poderia deixar de cumprimentar esses grandes homens e mulheres pelo brilhante serviço prestado à comunidade de Brasília junto à Câmara Legislativa do Distrito Federal, conclamando aos nobres Pares à aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2009.

BRUNELLI
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
MDQ Nº 519/2009
Folha Nº 02 BIA